PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31 / 12 / 2010
Tatiane

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3702

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.531, DE 15 DE JANEIRO DE 2010 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 9º da Lei Municipal nº 3.531, de 15 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decretos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, objetivando reforçar dotações orçamentárias até o limite de 27% (vinte e sete por cento) do total da despesa fixada no Artigo 1º desta Lei, criando, se necessário, elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade orçamentária."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

av